



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Geraldo Esmédo Pires, nº 45 – Centro – Porto Feliz – SP
Fone/Fax: (15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / e-mail: portoprev@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 16, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO.

O Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XX, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, da segurada **APARECIDA DE FATIMA ALEXANDRINO IVERSEN**, RG 18.780.952-5, CPF 082.668.448-36, PIS/PASEP 1.701.830.754-4, nascida em 30/07/1966, órgão de origem: Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481/0001-98, Processo 190/1/2016, requerida em 25/08/2016, início em 10/01/2017, fundamento legal: Regra transitória nº 2 constante no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 1º, III, "a", § 5º da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS - Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro e avisos do PORTOPREV, revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO ANTONIO BOVICE
Diretor do PORTOPREV